



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do (a) Sr(a). HORENICE CABRAL MOREIRA, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a **Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio de Itaituba/PA, no Município de Santarém/PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA, por um período de 12 (doze) meses.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal citado adiante.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto a **Locação de Imóvel, para funcionamento da Casa de Apoio de Itaituba/PA, no município de Santarém/PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba- PA, por um período de 12 (doze) meses**, atendendo à demanda extremamente técnica dos serviços públicos, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/21.

Considerando o início da vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 14.133/2021, que traz a necessidade de compatibilização entre



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



a fase preparatória da Licitação com o Plano de Contratações Anual, dispondo em seu art. 12 que:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

A contratação justifica-se pela necessidade de se garantir a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das ações indispensáveis a um atendimento de qualidade. Constatou-se a necessidade da locação do imóvel para o funcionamento da Casa de Apoio, tendo em vista que o Município de Itaituba não possui prédio próprio para atender suas necessidades no Município de Santarém/PA. Visando o atendimento à população que realiza acompanhamento de assistência à saúde por meio do programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD no Município de Santarém ou que estejam de passagem para a capital do Estado Pará ou outros municípios de referência, sendo usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, assim fortalecendo a atuação da Secretaria Municipal de Saúde.

Em decorrência da natureza do objeto o presente imóvel atende todos os requisitos para o desempenho das atividades administrativas da Secretaria de Saúde, devidamente adequada para a comunidade e satisfazendo as necessidades de atendimento ao público e os servidores da saúde e da Administração Pública.

Justifica-se a escolha do imóvel a ser locado, que diante das características estruturais, de instalação e peculiaridades quanto à região (acesso, segurança, proximidades, etc.), o imóvel ambicionado é o único imóvel na área que atende as necessidades da Casa de Apoio de Itaituba/PA e possui preço compatível com o que é praticado no mercado, conforme laudo de avaliação.

Ante o exposto, para atender esta demanda do Município de Itaituba, solicito Contrato de Inexigibilidade de Licitação dos serviços, **Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio de Itaituba/PA, no Município de Santarém/PA,**



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba - PA, por um período de 12 (doze) meses.

RAZÕES DA ESCOLHA

O imóvel possui características específicas, para atender as necessidades informadas de funcionamento da Casa de Apoio de Itaituba/PA, além de estar localizado em uma região de fácil acesso para os usuários. Com base na constatação sob a avaliação positiva do seu estado de conservação. O imóvel fica situado à Rua Afonso Pena, nº1020, CEP 68.180.140, Bairro Aeroporto Velho, Santarém/PA, A estrutura do imóvel em boas condições, sendo essencial para atender às demandas da Administração Pública de forma eficiente e eficaz. O mesmo possui sua localização privilegiada e beneficiada com comércio ao redor, órgão público, como hospitais e serviço de transporte coletivo urbano.

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da **Locação de Imóvel, para funcionamento da Casa de Apoio de Itaituba/PA no Município de Santarém/PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Itaituba- PA, por um período de 12 (doze) meses**, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação direta através de inexigibilidade de licitação se justifica pela inviabilidade de competição, conforme disposto nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores. As especificidades do objeto, comprovam a singularidade da prestação dos serviços impossibilitando a realização de um processo licitatório competitivo. Dessa forma, a presente contratação atende aos princípios da eficiência e economicidade, assegurando o melhor interesse da administração pública, a escolha se deu em virtude de que a locatária, apresentou documentações que são fundamentais para garantir a legalidade e a transparência.

- Parecer Técnico de Avaliação de Imóvel para locação;
- Inscrição no cadastro de Contribuintes municipal;
- Declaração de Compra e venda;
- Laudo fotográfico



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dada a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de não dispor de imóvel próprio que atenda as necessidades da Casa de Apoio, que visa atender a população, ratificamos, que este foi o imóvel mais adequado e de melhor custo encontrado no momento, dado ao espaço físico existente e sua localização, o que facilita maior comodidade e fluxo dos usuários, conforme exigência do Art. 74, inciso V, da lei 14.133/2021, informamos também que o preço está de acordo com Laudo de Avaliação - Parecer Técnico Mercadológico (anexo).

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o locatário, sendo representado por procuração pela senhora **Onelia Kzan Nogueira Barbosa**, no valor mensal de 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo o total da proposta de 36.000,00 (Trinta e seis mil). O valor sugerido da locação do imóvel encontra-se dentro dos valores praticados no Município. Não foram encontrados outros imóveis que atenderiam as exigências da Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, a contratação ora proposta preenche os requisitos previstos na Lei de nº 14.133/21, de modo que pode ser processada, seguindo os trâmites correspondentes, por inexigibilidade de licitação.

ITAITUBA - PA, 11 de Abril 2025.


RONISON AGUIAR HOLANDA
Agente de Contratação